CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, E A EMPRESA JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL.

O Município de **SIMÕES(PI)**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.853/0001-37, sediado na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro, CEP 64.585-000, nesta cidade de Simões, Estado do Piauí, por intermédio do seu representante legal o Sr. Italo Magno Dantas Lopes de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.590.520 SSP/PI e do CPF 009.363.273-83, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1416, Bairro Triunfo, CEP 64.019-750, na cidade de Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.385.026/0001-19, Fone (86) 3215-3600, e-mail danielle@jeltaveiculos.com.br, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, a Sra. Gillian Costa Tajra Melo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 327.647 SSP/PI e do CPF nº 201.731.643-15, doravante designada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa e/ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 025/2026 (Processo Administrativo nº 045/2026) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO CORRESPONDENTE AO DA ENTREGA OU SUPERIOR**, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de 01 (um) veículo automotor utilitário, tipo picape, cabine dupla, zero quilômetro, ano/modelo correspondente ao da entrega ou superior, destinado ao atendimento das demandas da Administração Pública, atendendo, no mínimo, às seguintes especificações: veículo novo (zero quilômetro); cabine dupla; 04 (quatro) portas; capacidade para 05 (cinco) ocupantes; motorização bicombustível (flex), com potência mínima de 100 cv; transmissão manual ou automática, compatível com a motorização; direção elétrica, eletroassistida ou tecnologia superior; ar-condicionado de fábrica; freios ABS com distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) ou tecnologia superior; controle eletrônico de estabilidade e controle de tração; airbags frontais, no mínimo para motorista e passageiro; vidros elétricos dianteiros; travas elétricas; computador de bordo; rodas com aro mínimo de 15 polegadas; sistema de fixação de cadeiras infantis (ISOFIX ou equivalente); cor branca, prata ou cinza; garantia de fábrica, conforme política do fabricante; equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente. O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento, acompanhado dos manuais, chave reserva e demais acessórios originais fornecidos pelo fabricante. MARCA/MODELO: FIAT / STRADA FREEDOM CD 26/27.	Unidade	01	R$ 133.500,00	R$ 133.500,00
				VALOR TOTAL	**R$ 133.500,00**

1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2 Termo de Referência;

1.3 O Edital da Licitação;

1.4 A Proposta do contratado;

1.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) MESES**, contado da assinatura contratual, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Fica expressamente vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta licitação, em qualquer hipótese. A empresa contratada deverá executar o objeto com seus próprios recursos, não podendo transferir a terceiros a execução de qualquer parte do serviço ou fornecimento contratado. O descumprimento desta condição poderá implicar em penalidades previstas na Lei 14.133/2021, incluindo a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais)**.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e reajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice usado pela autoridade competente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 **SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 dias úteis.

8.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato e fazer a entrega do produto conforme termo de referência;

9.4 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.5 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.7 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.8 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.12 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.13 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **ADVERTÊNCIA**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021); ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **MULTA:**

1. Moratória de 5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 dias;

2. Compensatória de 40% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3 Indenizações e multas.

11.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade	Programa de Trabalho (Plano)	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
Prefeitura Municipal de Simões – PI	10.301.1001.1035	44.90.52	600 – Recursos Federais
Prefeitura Municipal de Simões – PI	10.301.1001.2038	44.90.52	500 – Recursos Próprios

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo ser reajustado de comum acordo percentual superior.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, exceto caso seja dispensável por força de lei, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1 Fica eleito o Foro da Justiça Comum de Simões – PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SIMÕES - PI, 28 de julho de 2026.

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383
Assinado de forma digital por ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383

MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI
CONTRATANTE

GILLIAN COSTA TAJRA MELO:20173164315
Assinado de forma digital por GILLIAN COSTA TAJRA MELO:20173164315 Dados: 2026.08.05 11:38:09 -03'00'

JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Francisco de Assis dos Reis Carvalho CPF: 036.387.603-80

2. ERIVANDES JOSÉ DA SILVA CPF: 029402423-94

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 025/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.385.026/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO CORRESPONDENTE AO DA ENTREGA OU SUPERIOR. VALOR: R$ 133.500,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 28/07/2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Simões (PI), 28 de julho de 2026.
Prefeito Municipal

Ítalo Magno Dantas L. de Carvalho
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.853/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, lavra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO

Que o Contrato Administrativo nº 045/2026 possui previsão de atualização da dotação orçamentária por meio de apostilamento;

Que surgiu a necessidade de inclusão de nova fonte de recursos destinada ao custeio da despesa, sem alteração do objeto, do valor contratado ou das demais cláusulas contratuais;

Que a alteração da dotação orçamentária constitui hipótese de apostilamento, nos termos do art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover a atualização da dotação orçamentária do Contrato Administrativo nº 045/2026, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 025/2026**, celebrado entre o Município de Simões-PI e a empresa **JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.385.026/0001-19**, mediante a inclusão da seguinte dotação orçamentária destinada ao suporte da execução da despesa contratual:

- **Programa de Trabalho (Plano):** 10.301.1002.2045;
- **Elemento de Despesa**: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
- **Fonte de Recursos:** 600 – Recursos Federais (Emendas Saúde).

A presente alteração destina-se exclusivamente ao reforço da disponibilidade orçamentária e financeira para a execução do Contrato Administrativo nº 045/2026, nos termos do art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalterados o objeto contratado, o valor, a vigência, a contratada, bem como todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 045/2026 que não tenham sido alteradas por este Termo de Apostilamento.

Simões (PI), 31 de julho de 2026.

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383

Assinado de forma digital por ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 009.363.273-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo De Apostilamento. Pregão Eletrônico nº 025/2026. Contratante: Município de Simões-PI. Contratada: **JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA., CNPJ Nº 05.385.026/0001-19.** Objeto: Inclusão de dotação orçamentária para execução do Contrato Administrativo nº 045/2026, compreendendo o Programa de Trabalho (Plano) 10.301.1002.2045, Elemento de Despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e Fonte de Recursos 600 – Recursos Federais (Emendas Saúde), permanecendo inalterados o objeto, o valor, a vigência e as demais cláusulas e condições do contrato. Fundamentação Legal: art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Data do Apostilamento: 31/07/2026.

Simões, 31 de julho de 2026.
Prefeito Municipal

Ítalo Magno Dantas L. de Carvalho
Prefeito Municipal

Id:10EF3C7780FD0C40

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044-D/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 044/2026. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 024/2026. **CONTRATANTE:** Município de Simões - PI, CNPJ nº 06.553.853/0001-37. **CONTRATADA:** MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 43.262.038/0001-45. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, referente aos itens 16 do Termo de Referência, conforme Relatório de Vencedores do Pregão Eletrônico nº 024/2026. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.528,00 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2026. **SIGNATÁRIO:** Ítalo Magno Dantas Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

mões (PI), 31 de julho de 2026.

Prefeito Municipal

Id:125281EFDE870B9D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO, SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo De Apostilamento. Pregão Eletrônico nº 025/2026. Contratante: Município de Simões-PI. Contratada: **JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA., CNPJ Nº 05.385.026/0001-19.** Objeto: Inclusão de dotação orçamentária para execução do Contrato Administrativo nº 045/2026, compreendendo o Programa de Trabalho (Plano) 10.301.1002.2045, Elemento de Despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e Fonte de Recursos 600 – Recursos Federais (Emendas Saúde), permanecendo inalterados o objeto, o valor, a vigência e as demais cláusulas e condições do contrato. Fundamentação Legal: art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Data do Apostilamento: 31/07/2026.

mões, 31 de julho de 2026.
Prefeito Municipal

Id:0738562CF2370B1B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo. Pregão nº 026/2025. Contratante: O Município de Simões. Contratado: **MARIA INÊS TECLA DE CARVALHO (CNPJ Nº 63.508.949/0001-17).** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do art. 107 da Lei de Licitações. Assinatura: 29/07/2026.

Simões (PI), 29 de julho de 2026.

Prefeito Municipal.

Id:030E85C3D99907AB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 009/2026 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2025 (Pregão Eletrônico SRP nº 035/2025 – Prefeitura Municipal de Barras/PI). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **GUARDIÃO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.146.126/0001-37. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED) PARA DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL DO MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI. VALOR: R$ 420.000,00. RECURSOS: Orçamento próprio do Município, exercício 2026. FUNDAMENTO LEGAL: art. 86 da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURA: 31/07/2026. VIGÊNCIA: 31/07/2026 a 31/07/2027.

Simões (PI), 31 de julho de 2026.

Prefeito Municipal

Id:0047FAD31E850754

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Simões-PI, e de outro o(a) Sr.(a) **REGILENE DOS REIS LIMA**, CPF nº **109.916.473-78** contratado(a) para exercer a função de Auxiliar de Atividade Educacional, resolvem, de comum acordo, encerrar o vínculo contratual firmado entre as partes, a partir de 03/08/2026, dando plena quitação das obrigações decorrentes do referido contrato, na forma da legislação aplicável.
E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Distrato em duas vias de igual teor e forma.
Simões-PI, 03 de Agosto de 2026.

Regilene dos Reis Lima
Contratado(a)

CPF: 109.916.473-78

Ítalo Magno Dantas Lopes de Carvalho
Prefeito de Simões/PI

Íris Elaine Dantas L. de Carvalho
Iris Elaine Dantas Lopes de Carvalho
Secretária Municipal de Educação/PI

Testemunha 1
CPF: _____

Testemunha 2
CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-PRORROGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026, OBJETO: Contratação de empresa, por meio de registro de preços, para fornecimento parcelado de materiais diversos de expediente, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. NOVA DATA FIM P/ CADASTRO DAS PROPOSTAS: 17/08/2026. HORÁRIO: 07:00h (horário de Brasília). NOVA DATA P/ ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/08//2026. HORÁRIO: 10:00h (horário de Brasília). NOVA DATA P/ RODADA DE LANCES: 17/08/2026. HORÁRIO: 10:30h (horário de Brasília). JUSTIFICATIVA: O adiamento da sessão pública justifica-se pela necessidade de realização de ajustes no Termo de Referência, visando ao aperfeiçoamento das especificações técnicas e ao regular prosseguimento do procedimento licitatório. EDITAL: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e (www.tce.pi.gov.br). INFORMAÇÕES: na sede da CPL (Prefeitura), Av. Presidente Vargas, nº 212, Centro, CEP 64.145-000, Município de Porto-PI, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 13:30 horas ou e-mail: cplportopi@gmail.com.

Porto (PI), 4 de agosto de 2026
ADILSON FERREIRA DE SOUZA ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 1/2026

Prefeitura municipal de São João do Arraial (PI). AVISO DE SUSPENSÃO da Concorrência Presencial nº 001/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à implantação de melhorias sanitárias domiciliares (msd) na zona urbana do município de São João do Arraial/PI. Fica suspensa até ulterior deliberação, em razão de interesse público e necessidade de adequações técnicas, todos os atos pertinentes ao processo licitatório em epígrafe. Informações sobre a nova data para a realização do certame serão divulgadas no site oficial da prefeitura: https://saojoaodoarraial.pi.gov.br/saojoaodoarraial/, no Diário Oficial dos Municípios: www.diariooficialdosmunicipios.org e site doTCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural

São João do Arraial - PI, 4 de agosto de 2026.
FRANCISCO DE PAULA FURTADO DA SILVA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

Republicação
Proc. Adm. nº 044/2026. Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços de Roço nas estradas do Município de São Luís do Piauí - PI. Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica. Adjudicação: Menor preço global. Suporte legal: Artigo 28, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Fonte de Recurso: 500; 750. Valor: R$ 166.218,68. Data da Abertura: 18/08/2026 às: 10:00h. Local: https://bbmnet.com.br/.

São Luis do Piauí-PI, 3 de agosto de 2026
JOÃO DAVID DE ARAÚJO BORGES
Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

REPUBLICAÇÃO
Proc. Adm. nº 040/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias para atendimento do setor de saúde do Município de São Luís do Piauí-PI. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Suporte legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. Fonte de Recurso: 500; 621; 600. Valor: R$ 124.600,00. Data da Abertura: 18/08/2026 às: 10:00h. Local: www.novobbmnetlicitacoes.com.br.

São Luis do Piauí-PI, 3 de agosto de 2026
JOÃO DAVID DE ARAÚJO BORGES
Agente de contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2026

Proc. Adm. nº 047/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de leite em pó integral e fraldas descartáveis infantis, destinados à premiação bimestral das mães ou responsáveis por crianças de 2 a 3 anos devidamente matriculadas nas creches da Rede Municipal de Ensino de São Luís do Piauí - PI, em cumprimento à Lei Municipal nº 220/2026, de 17 de março de 2026. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Adjudicação: Menor preço. Suporte legal: Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Data da sessão: 11/08/2026 às: 09:00h. Local: https://novobbmnet.com.br/.

São Luis do Piauí-PI, 3 de agosto de 2026.
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato nº 9/2026 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 4/2025 - Pregão Eletrônico SRP nº 35/2025. Prefeitura Municipal de Barras/PI). Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. Contratada: Guardião Soluções Integradas Ltda, empresa inscrita no CNPJ:24.146.126/0001-37. Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) para Digitalização do Acervo Documental do Município de Simões-PI. Valor: R$ 420.000,00. Recursos: Orçamento próprio do Município, exercício 2026. Fundamento Legal: art. 86 da Lei no 14.133/2021. Assinatura: 31/07/2026. Vigência: 31/07/2026 a 31/07/2027. Simões/PI, 31 de julho de 2026. Prefeito.

2º Termo Aditivo. Pregão nº 26/2025. Contratante: O Município de Simões. Contratado: Maria Inês Tecla de Carvalho (CNPJ:63.508.949/0001-17). Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do art. 107 da Lei de Licitações. Assinatura: 29/07/2026. Simões/PI, 29 de julho de 2026. Prefeito

1º Termo de Apostilamento. Pregão Eletrônico nº 25/2026. Contratante: Município de Simões-PI. **Contratada: Jelta Veículos e Máquinas** Ltda., CNPJ:05.385.026/0001-19. Objeto: Inclusão de dotação orçamentária para execução do Contrato Administrativo nº 45/2026, compreendendo o Programa de Trabalho (Plano) 10.301.1002.2045, Elemento de Despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente e Fonte de Recursos 600 - Recursos Federais (Emendas Saúde), permanecendo inalterados o objeto, o valor, a vigência e as demais cláusulas e condições do contrato. Fundamentação Legal: art. 136, inciso IV, da Lei no 14.133/2021. Data do Apostilamento: 31/07/2026. Simões, 31 de julho de 2026. Prefeito

1º Termo de Apostilamento. Pregão Eletrônico nº 5/2025. Contratante: Município de Simões-PI. Contratada: Villa Bethel Ltda., inscrita no CNPJ:34.117.026/0001-36. Objeto: Registro, por apostilamento, da alteração da razão social da contratada, que passa de M M de M Coelho para Villa Bethel Ltda., permanecendo inalterado o CNPJ, bem como todas as demais cláusulas e condições do contrato. Fundamentação Legal: art. 136, inciso III, da Lei no 14.133/2021. Data do Apostilamento: 31/07/2026. Simões, 31 de julho de 2026. Prefeito

2º Termo Aditivo. Pregão nº 12/2024. Contratante: O Município de Simões. Contratado: Ronalda Felix Alves (CNPJ:31.183.986/0001-06). Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do art. 107 da Lei de Licitações. Assinatura: 10/07/2026. Simões/PI, 10 de julho de 2026. Prefeito

Contrato Administrativo nº 44-B/2026 - Processo Administrativo nº 44/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2026. Contratante: Município de Simões/PI, CNPJ:06.553.853/0001-37. Contratada: M3. Business Group Ltda, CNPJ:54.494.740/0001-50. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, referente aos itens 20,31,32,50,73,88,91,95,97 e 101 do Termo de Referência, conforme Relatório de Vencedores do Pregão Eletrônico nº 24/2026. Valor Global: R$17.618,00 (dezessete mil, seiscentos e dezoito reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006. Data da Assinatura: 31 de julho de 2026. Signatário: Ítalo Magno Dantas Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal. Simões/PI, 31 de julho de 2026. Prefeito

Contrato Administrativo nº 44-A/2026 - Processo Administrativo nº 44/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2026. Contratante: Município de Simões/PI, CNPJ:06.553.853/0001-37. Contratada: C J Freitas de Sampaio Eireli-EPP, CNPJ:73.852.873/0002-87. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, referente aos itens 13,23,26,28,30,51,64,69,108 e 109 do Termo de Referência, conforme Relatório de Vencedores do Pregão Eletrônico no 024/2026. Valor Global:R$27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006. Data da Assinatura: 31 de julho de 2026. Signatário: Ítalo Magno Dantas Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal. Simões/PI, 31 de julho de 2026. Prefeito

Contrato Administrativo nº 44-D/2026 - Processo Administrativo nº 44/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2026. Contratante: Município de Simões/PI, CNPJ:06.553.853/0001-37. Contratada: Master Comercio e Servico Ltda, CNPJ:43.262.038/0001-45. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, referente aos itens 16 do Termo de Referência, conforme Relatório de Vencedores do Pregão Eletrônico nº 24/2026. Valor Global:R$2.528,00 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006. Data da Assinatura: 31 de julho de 2026. Signatário: Ítalo Magno Dantas Lopes de Carvalho, Prefeito. Simões/PI, 31 de julho de 2026. Prefeito

Contrato Administrativo nº 44-C/2026 - Processo Administrativo nº 44/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2026. Contratante: Município de Simões/PI, CNPJ:06.553.853/0001-37. Contratada: Maria Inês Tecla de Carvalho ME, CNPJ:63.508.949/0001-17. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, referente aos itens 01 a 12,14,15,17 a 19,21,22,24,25,27,29,33 a 49,52 a 63,65 a 68,70 a 72,74 a 87,89,90,92 a 94,96,98 a 100,102 a 107110 e 111 do Termo de Referência, conforme Relatório de Vencedores do Pregão Eletrônico nº 24/2026. Valor Global: R$359.597,30 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006. Data da Assinatura: 31 de julho de 2026. Signatário: Ítalo Magno Dantas Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal. Simões/PI, 31 de julho de 2026. Prefeito

Contrato nº 8/2026 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 9/2025 - Pregão Eletrônico SRP nº 22/2025. Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí/PI). Contratante: Prefeitura Municipal de Simões/PI. Contratada: S. S. Nogueira, empresa inscrita no CNPJ:31.420.073/0001-66. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, Sonorização, Iluminação, Palco, Tendas, Camarins, Banheiros Químicos, Painéis de LED, Grupos Geradores, Brinquedos Infantis, Decoração, Equipe de Apoio e Atrações Artísticas Destinadas à Realização de Eventos Oficiais do Município de Simões-PI. Valor: R$ 1.782.946,36. Recursos: Orçamento próprio do Município, exercício 2026. Fundamento Legal: art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 31/07/2026. Vigência: 31/07/2026 a 31/07/2027. Simões/PI, 31 de julho de 2026. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO - CCP-SEMA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90017/2026 - SEMA/PMT

CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 78/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00082.001387/2026-98
OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
UASG 981219
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de engenharia civil consistente na construção de 296 metros lineares de muro pré-moldado com colunas e placas pré-fabricadas de concreto armado no entorno de área verde, situada na Av. Ulisses Marques, Bairro Ininga, Zona Leste de Teresina - PI. Disponibilidade do Edital: 31/07/2026 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras, https://pncp.gov.br/app/editais, https://www.tce.pi.gov.br. Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 09h30 do dia 01/09/2026. Valor Total: R$ 179.039,50 (cento e setenta e nove mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos). Fonte de Recurso: 1500100 / 1754619
Referência de tempo: horário de Brasília. Informações comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br.

Teresina(PI), 28 de julho de 2026.
RAMON TELES MADEIRA CAMPOS
Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT

RAIMUNDO NONATO MOURA RODRIGUES
Secretário Municipal da Administração e Rec. Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2026; Processo nº 049/2026; Concorrência Eletrônica nº 005/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Valença do Piauí - PI. Contratado: HARVEST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 57.123.563/0001-94. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais no município de Valença do Piauí - PI. Valor: R$ 274.400,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Fonte de Recurso: FPM / FME / FUNDEB / ICMS / Recurso Próprio / Caixa nº 949504/2023. Assinatura do Contrato: 04 de agosto de 2026. Vigência: 04 de agosto de 2026 a 03 de agosto de 2027. Valença do Piauí - PI, 04 de agosto de 2026. Marcelo Costa e Silva, prefeito municipal.

Id:0B62273906159222

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO, SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo. Adesão SRP n. 002/2026. Contratante: O Município de Simões - PI. Contratado: **JPF CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 23.722.985/0001-64).** Objeto: Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25%, a teor do art. 124, I, "b", e art. 125, da lei 14.133/21. VALOR DO ACRESCIMO: **R$ 18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).** Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 30/06/2025.

Simões (PI), 30 de junho de 2025.
Prefeito Municipal

Id:089B9C484B018ABD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 025/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.385.026/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO, TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO CORRESPONDENTE AO DA ENTREGA OU SUPERIOR. VALOR: R$ 133.500,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 28/07/2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Simões (PI), 28 de julho de 2026.
Prefeito Municipal

Id:089B9C484B019234

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2026**, com base na Lei 14.133/21, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI.** Data e horário do recebimento das propostas: a partir de 08:00h do dia 13/08/2026. Data e horário do início da disputa: 09:02h do dia 27/08/2026. VALOR TOTAL: **R$ 943.495,67 (Novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).** RECURSO: Orçamento Geral. Edital: www.novobbmnet.com.br. Informações: TEL:89-34561434.

Simões-PI, 11 de agosto de 2026.
Agente de Contratação

Id:0E28B229C12991AF

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.0212/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Simplício Mendes -PI. **CONTRATADA**: MURILO GONÇALVES BARROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.985.067/0001-56**. **OBJETO CONTRATUAL**: **contratação de empresa para reforma do estadio municipal de futebol no município de Simplicio Mendes- PI**, estado do Piauí, em conformidade com o Edital e anexos. **OBJETO DO ADITIVO**: Acréscimo quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA**: 10 de agosto de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Márcio José Pinheiro Moura, pela Contratante e Murilo Gonçalves Barros, pela Contratada.

Id:0CC56CB1639F91B0

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Simplício Mendes - PI. **CONTRATADA**: J C S HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.961.379/0001-45. **OBJETO CONTRATUAL**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO NOS PORTAIS E NAS REDES SOCIAIS, DAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES/PI. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar o prazo da vigência do contrato até 11 de agosto de 2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA**: 04 de agosto de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Márcio José Pinheiro Moura, pela Contratante e Manuela de Sousa Coêlho Vieira Nunes, pela Contratada.

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.
IVC Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.
ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.
*Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18
www.diariooficialdosmunicipios.org

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2026

Espécie: Contrato para locação de imóvel por inexigibilidade para sediar a sede do Conselho Tutelar. Procedimento licitatório: INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS e do seu FMTAS sob CNPJ n. 13.798.666/0001-89. CONTRATADO: José Marques Souza Filho. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do Conselho Tutelar, localizado no Município de Piripiri/PI, em razão de suas características de localização, instalações e adequação às necessidades da Administração Pública, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. VALOR: R$ 26.273,52 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026. Holayna Silva Fernandes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2026 - PMSR

OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para Elaboração de Projetos de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Novo Horizonte no Município de Santa Rosa do Piauí-PI. TIPO: Menor Preço. PERIODO DE PROPOSTAS: DE 11/08/2026 até 14/08/2026 as 11:30h Horário de Brasília. LEI REGENTE: 14.133/2021. EDITAL: (https://licitasanrosapi.com.br/), (www.tce.pi.gov.br) e (www.santarosadopiaui.pi.gov.br) INFORMAÇÕES: Av. Joaquim Castelo Branco, Nº 337 - Bairro Centro - CEP: 64.518-000 - Santa Rosa do Piauí/PI - e-mail: licitacao@santarosadopiaui.pi.gov.br

Santa Rosa do Piauí - PI, 7 de agosto de 2026.
ERENILCE DE SOUSA
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2026 - PMSR

OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para Elaboração De Projetos De Reforma E Ampliação Da Unidade Escolar São José No Município De Santa Rosa Do Piauí-Pi. TIPO: Menor Preço. PERIODO DE PROPOSTAS: DE 11/08/2026 até 14/08/2026 as 12h Horário de Brasília. LEI REGENTE: 14.133/2021. EDITAL: (https://licitasanrosapi.com.br/), (www.tce.pi.gov.br) e (www.santarosadopiaui.pi.gov.br) INFORMAÇÕES: Av. Joaquim Castelo Branco, Nº 337 - Bairro Centro - CEP: 64.518-000 - Santa Rosa do Piauí/PI - e-mail: licitacao@santarosadopiaui.pi.gov.br

Santa Rosa do Piauí - PI, 7 de agosto de 2026.
ERENILCE DE SOUSA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

PROC ADM Nº 058/2026 A Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí, torna público que, no dia 27 de agosto de 2026, às 09h30min (nove horas e trinta minutos) realizará licitação do tipo MENOR PREÇO tendo por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ (PI) CONFORME CONVÊNIO Nº 981457/2025 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. O Edital está disponibilizado, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala do Setor de Licitações, situada na Pça Aurino Luz, n. 26, bairro: Centro, Santo Inácio do Piauí - PI, CEP: 64.560-000, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas) em dias úteis.

ROMEY APARECIDO MARTINS DE CARVALHO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

EXTRATO DO RESCISÃO

Contrato Nº 008/2025 Processo administrativo N° 016/2025 Processo administrativo do distrato Nº 113/2026 Objeto: Rescisão amigável do contrato N° 008/2025, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO". Distratante: MUNICÍPIO DE São João da Fronteira-PI. Distratada: M R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.683.464/0001-66 Fundamento legal: O presente termo de distrato se justifica nos termos do ART. 138, INC. II, § 1º DA LEI Nº 14.133/2021. Vigência: O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura. Data da assinatura do distrato: 10/08/2026. São João da Fronteira (PI), 10 de agosto de 2026. Marcos Antônio de Andrade Mateus - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº25/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. Contratada: Jelta Veículos e Máquinas Ltda, empresa inscrita no CNPJ sob o no 05.385.026/0001-19. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor utilitário, tipo picape, cabine dupla, zero quilômetro, ano/modelo correspondente ao da entrega ou superior. Valor: R$ 133.500,00. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 28/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Simões/PI, 28/07/2026. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 046/2026. Inexigibilidade nº 004/2026. Proc. Adm. nº 042/2026. Objeto: Prestação de serviços de show artístico da atração de renome regional, "Banda Junior Viana", no dia 13 de dezembro do corrente ano de 2026, na praça Djalma Pereira Nunes na sede do município de Sussuapara-PI, visando a comemoração relativa ao aniversário de 31 anos de emancipação política do município. Contratante: Município de Sussuapara-PI. Contratada: K S L Limitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.976.525/0001-00, com sede na Avenida Zequinha Freire, no 3296, Sala E, CEP 64057-310. Valor: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Prazo de vigência: 180 dias. Data da assinatura do contrato: 07/08/2026. Moacir Ferreira de Sousa, Agente de contratação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando a Concorrência Eletrônica nº 003/2026, do tipo julgamento MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, no modo de disputa "ABERTO", dia 26/08/2026 às 09h, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para "CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN", vinculada à Emenda Parlamentar nº 202639170008 - BL e ao Plano de Ação nº 09032026-092961. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h.

Bom Jesus/RN, 10 de agosto de 2026.
FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo menor preço por lote, destinada a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA KIT'S DE BEBÊ EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. A sessão pública dar-se-á às 10h01min do dia 24 de agosto de 2026, no Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no sítio: https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/, ou poderá ser solicitado no e-mail: cpldixsept@gmail.com ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no horário de 08h às 17h.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 7 de agosto de 2026.
RAMON BEZERRA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10//2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes ao Município de José da Penha/RN, na cidade de Natal/RN. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R$ 294.780,00 (duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e oitenta reais): COMERCIAL PETROLEO E DERIVADOS LTDA (08049199000154) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 294.780,00 (duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e oitenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

José da Penha/RN, 10 de agosto de 2026.
JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 SMS

Processo Administrativo nº 21.005110/2026-15. Tipo: Menor preço Lote. Objeto: Serviços de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas, totais ou parciais, para atender a população do Município de Mossoró/RN. Propostas: Entrega até 25/08/2026, às 08h59. Abertura da Sessão em 25/08/2026 às 09:00hs no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site, no prefeiturademossoro.com.br e no pncp.gov.br.

Mossoró - RN, 10 de agosto de 2026.
JAMILLE BARBOSA SILVA DA COSTA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026 SEMSUR

Processo Administrativo nº 25.000016/2026-98. Tipo: Menor preço Por item. Objeto: Prestação de serviços contínuos de recepção, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) gerados no Município de Mossoró/RN, em Aterro Sanitário Licenciado, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (PNRS), a Resolução CONAMA nº 404/2008, as normas técnicas da ABNT e demais legislações ambientais e sanitárias aplicáveis. Propostas: Entrega até 25/08/2026, às 08h59. Abertura da Sessão em 25/08/2026 às 09:00hs no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site, no prefeiturademossoro.com.br e no pncp.gov.br.

Mossoró - RN, 10 de agosto de 2026.
ANTÔNICO ÍTALLO LOPES DE LIMA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 SEMAD

Processo Administrativo nº 10.000292/2026-89. Tipo: Menor preço Lote. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para o abastecimento das secretarias municipais de Mossoró, visando atender às demandas do público interno e externo dessas unidades. Propostas: Entrega até 17/08/2026, às 08h59. Abertura da Sessão em 17/08/2026 às 09:00hs no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site, no prefeiturademossoro.com.br e no pncp.gov.br.

Mossoró - RN, 10 de agosto de 2026.
JAMILLE BARBOSA SILVA DA COSTA
Pregoeiro